

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 82/ASTE/C/GAB/SEMAD DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 082/DIAC/DRLP/SEMAD, de 05 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO, de 27.05.2019, que estabelece normas de organização e apresentação da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo e das peças complementares que constituirão o processo de Contas de Governo, para apreciação do Tribunal de Contas do Estado, mediante parecer prévio, nos termos dos arts. 49, I, da Constituição Estadual e 31, § 2º, 71, I, e 75 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 18.475, de 22.09.2022, que dispõe sobre os procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário de Bens em Almoxarifado, com a finalidade de procederem com a contagem física dos bens de consumo e permanentes existentes no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e posterior emissão de Declaração de Regularidade do Inventário.

Cadastro	Nome	Função na Comissão	Depto/Divisão
1002011	Jedson Belinski Argolo	Presidente	SEMAD
65591	Alexandre de Moraes Guimarães	Membro	DRLP
169327	Lourimar Alves Brandão Filho	Membro	DRLP
1001703	Luís Carlos Bison Júnior	Membro	DRLP

Art. 2º – Os membros da Comissão terão mandato de 01 (um) ano.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9517785

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/10/2022. Edição 3323
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>